

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

OF. N.º

LEI № 234

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - È aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), para fazer face aos subsidios e verba de representação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal nos mêses de novembro e dezembro de 1.965.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 1.965

Acácio Tessari

Prefeito Municipal